



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Número do Projeto de Lei: 03/2025;

Nome do Vereador Relator: Clemente Valandro;

Data do Protocolo da Matéria: 19/02/2025;

Indicação do autor do Projeto de Lei: Vereadora Francielle Bonaci;

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados inserirem nas vagas de estacionamento preferenciais (para pessoas com deficiência) o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista TEA — nas placas indicativas e pinturas;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

A Vereadora Francielle Bonaci protocolou o Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2025 regulamenta a inclusão de dispositivo a Lei Municipal nº 4.192, de 09 de dezembro de 2015, que institui o dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados inserirem nas vagas de estacionamento preferenciais (para pessoas com deficiência) o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista TEA — nas placas indicativas e pinturas.

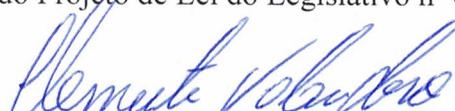
II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Legislativo, entendeu este relator que tem como principal objetivo garantir a inclusão do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista TEA — nas placas indicativas de estacionamentos públicos e privados, de forma a promover maior acessibilidade e conforto para essa parcela da população, que enfrenta desafios significativos no cotidiano..

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2025.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2025.


Clemente Valandro

Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Clemente Valandro, Cilonei Monteiro, Argídio André Schmitz, Glaci Silvestrin e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2025.

Cilonei Monteiro
Presidente

Clemente Valandro
Vice-Presidente – Relator

Argídio André Schmitz
Vereador Membro

Glaci Silvestrin
Vereadora Membro

Juliano Baumgarten
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil